

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16210

Defensoria Pública

Natal, 07 de agosto de 2026

Portaria nº 1.234/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo listados, regularmente aprovados(as) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – Núcleo de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.164, em 02 de junho de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail [estagiodefensoria@dpe.rn.def.br](mailto:estagiodefensoria@dpe.rn.def.br), no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM /RN

| Ordem de Classificação | Nome do(a) Candidato(a)          |
|------------------------|----------------------------------|
| 7º                     | PRISCILA ALVES DA SILVA LEOCÁDIO |

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16210

Defensoria Pública

Natal, 07 de agosto de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=NJN9R8M1CY-OASF0RDFJO-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

NJN9R8M1CY-OASF0RDFJO-P2TH9ZW2VI

